

## **A PRESENÇA DA TEMÁTICA “GÊNERO E SEXUALIDADE” NA ESCOLA: O PROJETO DE LEI 582/2017 FRENTE À PERSPECTIVA PEDAGÓGICA EDUCATIVO-CRÍTICA**

Anilauri Maria Batista da Costa

*Universidade Federal de Campina Grande (anilauryc@gmail.com)*

### **INTRODUÇÃO**

Apresentado pelo vereador do município de Campina Grande Pimentel Filho, o Projeto de Lei (PL) nº 582/2017 manifesta, ao longo de sua elaboração, oposição ao ensino de temáticas voltadas para a sexualidade, dando maior ênfase ao quesito “ideologia de gênero”. Com o intuito de promover um ambiente escolar neutro, no tocante às discussões de assuntos de teor político e ideológico, que proteja os valores éticos e sociais da pessoa e da família. O PL foi aprovado pela Câmara de Vereadores de Campina Grande (PB) na segunda metade do ano de 2018 com unanimidade de votos, e faz parte de uma atual corrente de propostas de lei focalizadas na censura dos assuntos a serem debatidos em sala de aula, que para sua concretização partem, principalmente, de medidas de restrição a atuação dos profissionais de educação, e da exclusão dos debates a respeito das sexualidades na escola.

Assim como outros projetos de lei que vêm sendo apresentados no mesmo período por todo o país, tal iniciativa se apresenta em contradição ao que se debate nos congressos educacionais e ao que maioria dos profissionais da educação tenta prover. Enquanto que o Programa Escola Sem Partido, e outros projetos que se assemelham a este, prezam por uma educação onde o professor enquadra-se em uma tarefa na qual não possa expor suas opiniões, nem sugerir atividades que possam originar ou revelar diferenças ideológicas, a educação moderna anseia pela prática educativo-progressista e baseia-se em uma abordagem comunicativa, na qual o diálogo se vê como peça chave para o aperfeiçoamento de quem aprende.

A educação de característica progressista e transformadora (FREIRE, 1996) encontra no diálogo um ótimo recurso pedagógico para o desenvolvimento de seus membros. Dialogando podemos conhecer, compreender e respeitar a cultura do outro. Com grande impacto na dinâmica de sala de aula, tais projetos de lei desconsideram a complexidade de situações que podem surgir no ambiente escolar. Votado por parlamentares, a aprovação do projeto não leva em conta a voz dos docentes ativos, sujeitos a serem impactados diretamente por tal ação. O silenciamento da fala dos professores revela a desvalorização da democracia, uma vez que estes indivíduos são o ponto final da execução de tais decretos. O arranjo verticalizado de nosso sistema, que monopoliza o poder na mão de poucos e afeta a realidade de muitos, fere a principal função de dialogar.

Almejando refletir a respeito do atual cenário educacional do município de Campina Grande, influenciado também pela legislação, selecionamos o projeto de lei supracitado considerando sua data de ratificação, o foco de suas determinações e o grande impacto que causou após sua publicação. Nosso incentivo surge da percepção de um distanciamento entre o que o documento apresenta, e o que se ambiciona para o futuro da educação brasileira. O dilema da presença do tópico “gênero e sexualidades” na escola, o insatisfatório número de propostas para orientação sexual no currículo e o destaque dessas temáticas nos dias de hoje, também foram fatores que nos impulsionaram a construir esse projeto.

Pretendemos ratificar a importância de momentos de conversa no espaço escolar, nos quais estudantes possam construir conhecimento a respeito dos mais diversos temas. Acreditamos na possibilidade da construção de uma escola que seja capaz de superar preconceitos e estimar a diversidade de seus membros. Reconhecemos, entretanto, que para o alcance de tais objetivos, se evidencia a necessidade da formação docente contínua e da criação de um sistema de colaboração junto a psicólogos para que haja a promoção de momentos de orientação vantajosos, capazes de envolver toda a comunidade escolar.

## **METODOLOGIA**

A presente pesquisa adota a abordagem qualitativa, e se configura como descritiva e interpretativista. Considerando o objetivo traçado e como pretendemos analisar o *corpus*, optou-se por realizar a investigação sobre este prisma, visto que a pesquisa de base qualitativa considera múltiplas construções da realidade, em detrimento do conceito verdade absoluta. Ademais, a interpretação de fenômenos fundamenta-se a partir de vários ângulos e utilização de diferentes dados comparados entre si, como esclarecem Motta-Roth e Hendges (2010, p. 117).

Procuramos discorrer sobre o que apresenta o Projeto de Lei nº 582/2017, comparando-o com documentos e leituras da área da educação. Contrastaremos as determinações contidas no documento proposto pelo vereador Pimentel Filho, com as pressuposições de alguns pesquisadores que explicam o que caracteriza uma pedagogia positiva. Para tanto, nos basearemos nas considerações de Freire (1996) e Aranha (2006) sobre a prática docente e a significância da educação para a sociedade, Louro (2008) e Gesser et al. (2012) e a valia da orientação sexual na escola e, por fim, no que dizem os códigos em vigência na educação brasileira, utilizaremos a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Lei nº 9.394/1996, os Parâmetros Curriculares Nacionais (1998) e a Base Nacional Comum Curricular (2017)

## **DISCUSSÃO**

O exercício do diálogo como ferramenta pedagógica é uma concepção adotada por abordagens de ensino contemporâneas, tal qual a abordagem comunicativa. O perfil de ensino contemporâneo apresenta uma configuração que diverge das formas obsoletas de ensinar. Muitos aspectos são alterados, desde a organização das carteiras na sala até o modo como os pares interpretam seus papéis no processo de aprendizagem. A hegemonia do professor é deixada de lado, para que os discentes também participem de forma ativa no seu processo de aprendizado. O verbo “informar” é substituído pelo “compartilhar”, no sentido de que o professor não é mais visualizado como único detentor do saber que tem o dever de transmitir todo o conhecimento que possui para os alunos. O compartilhamento se imprime na percepção de que todos os participantes têm algo a contribuir.

Dialogar se torna uma prática poderosa na construção do sujeito, uma vez que, através disto, o compartilhamento de experiências e posicionamentos, de fato, se concretiza. Adotando esse sistema, tanto professor como aluno tem a possibilidade de obter novos conhecimentos. Freire (1996, p.25) disserta sobre a educação como via de mão dupla,

É preciso que, [...] vá ficando cada vez mais claro que [...] ensinar não é transferir conhecimentos, conteúdos nem *formar* é ação pela qual um sujeito criador dá forma, estilo ou alma a um corpo indeciso e acomodado. Não há docência sem discência, as duas se explicam e seus sujeitos, apesar das diferenças que os conotam, não se reduzem à condição de objeto, um do outro. Quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao aprender.

O despertar do senso crítico do aluno é um ponto importante para aprendizagem. A constante tentativa de motivar reflexões nos alunos é parte da pedagogia progressista. A percepção do mundo em sua volta e o questionamento levam o indivíduo a uma interpretação proveitosa e à ânsia de intervir no mundo em que vive pela mudança. A concepção de transdisciplinaridade permite que debates que associem a aprendizagem ao olhar crítico sejam estimulados, quando propícios, durante aulas de diferentes áreas do conhecimento, desde que haja mediação do professor.

Assim, a mera transferência de conteúdos, dissociada da conversa, logo se torna simplista para a grandiosidade da formação do educando crítico,

[...] pensar certo coloca ao professor ou, mais amplamente à escola, o dever de não só respeitar os saberes com que os educandos, sobretudo os das classes populares, chegam a ela – saberes socialmente construídos na prática comunitária - mas também, [...] discutir com os alunos a razão de ser de alguns desses saberes em relação com o ensino dos conteúdos. (FREIRE, 1996, p. 33)

Portanto, a assimilação de práticas contemporâneas é fundamental, não apenas por apresentar a seus participantes um caminho mais favorável para a reflexão, mas, junto a isso, legitimar, como destaca Aranha (2006, p. 31), a adoção do novo e a ruptura com o velho, processo que ocorre vários espaços da sociedade inclusive o educacional.

A preocupação com o exercício da cidadania está presente na maioria dos regulamentos que guiam a educação brasileira. A Lei de Diretrizes e Bases (LDB), sancionada no ano de 1996 e atualizada no ano de 2016 determina, “A educação dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1996, p. 8). No Brasil, há mais de duas décadas recomenda-se a atuação efetiva da escola na construção de cidadãos conscientes e aptos a empregar em práticas sociais conceitos essenciais de cidadania.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) redigidos em 1998, declarando a notável diversidade cultural e a necessidade da presença de conteúdos constantemente esquecidos pelo planejamento escolar no Brasil, trazem à tona os chamados “temas transversais”. Através destes, os PCNs assentem a didatização de temas como a pluralidade cultural, saúde e, principalmente, em vista do foco do nosso estudo, a sexualidade. Considerando o histórico do país em que vivemos e do papel da escola, o documento declara, “o grande desafio da escola é investir na superação da discriminação e dar a conhecer a riqueza representada pela diversidade [...], valorizando a trajetória particular dos grupos que compõem a sociedade.” (BRASIL, 1998, p. 27).

A resolução de problemas que possam surgir em razão das diferenças é orientada, como sugere a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), através do diálogo. O documento designa,

[...] tendo por base o compromisso da escola de propiciar uma formação integral, balizada pelos direitos humanos e princípios democráticos, é preciso considerar a necessidade de desnaturalizar qualquer forma de violência nas sociedades contemporâneas, incluindo a violência simbólica de grupos sociais que impõem normas, valores e conhecimentos tidos como universais e que não estabelecem diálogo entre as diferentes culturas presentes na comunidade e na escola. (BRASIL, 2017, p. 59)

Desenvolvidos com o intuito de unificar e contribuir para educação brasileira, A LDB, os PCNs, e outros documentos que seguem esta ordem servem como importantes referenciais

e suas determinações não podem ser ignoradas. A Lei de Diretrizes e Bases estabelece alguns princípios básicos para a administração do ensino, dos quais destacamos três: “II. Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento a arte e o saber; III. Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV. Respeito à liberdade e apreço à tolerância”. (BRASIL, 2017, p. 9). Dito isto, coloca-se uma questão sobre o vínculo entre cidadania e educação. Se o exercício da cidadania configura-se como um dos principais fins da educação, como é possível exercer esta plenamente se a mesma não for acrescida do princípio de receptividade à diversidade?

Entendemos que o acolhimento da diversidade, seja esta concretizada pela disposição de variados grupos sociais ou temáticas, deve estar incluído nos currículos escolares, pois é através da integração dessa heterogeneidade que os membros da comunidade escolar podem observar a concretização da liberdade, pluralismo e tolerância.

O Artigo 2º do PL 582/2017 determina:

Ficam vedadas as práticas de ensino da ideologia de gênero, bem como suas exposições públicas de caráter didático/pedagógicos e também a publicidade e da distribuição de material que contenham conteúdo impróprio ou inadequado a crianças e adolescentes na rede municipal de ensino. (BRASIL, 2017, p.1).

Destacamos esse excerto por centralizar-se no assunto objeto de nossa análise. A expressão “ideologia de gênero”, comumente adotada por indivíduos contrários às contestações da comunidade LGBT+, é disposto para referir-se ao conceito de “identidade de gênero”. Larousse (2007) define “ideologia” como “1. Conjunto de ideias que caracteriza indivíduo, coletividade, época, doutrina ou movimento”. Nesse contexto, “ideologia” é usada por grupos tradicionalistas com a intenção de sinalizar que a minoria sobredita tem ideias incomuns e deseja impor suas convicções a outros. O emprego desta palavra também revela a visão do autor do documento e sua oposição à assertiva de que o conceito de “gênero” é construído socialmente. A imposição de padrões desconsidera os estudos dos movimentos feminista e LGBT+. Essas minorias sociais lançam um olhar crítico sobre o mundo em que vivemos e estabelecem uma relação entre “sociedade” e conceitos de “gênero” “sexo” e “identidade”, admitindo que fatores como ideologias e a sistematização de grupos sociais, por exemplo, participam dos processos de construção de paradigmas e tabus. (LOURO, 1997, p. 21)

Além disso, o documento veda a distribuição de materiais que contenham “conteúdo impróprio ou inadequado”, diante dessa decisão, surgem algumas interrogações. Quais são os critérios para classificar materiais didáticos como inadequados ou impróprios? A presença de tópicos que remetem a questões de “identidade de gênero” e “sexualidade” pode atribuir ao material essas características?

Discorrendo sobre a inadequação de temas para uso didático, resgatamos os PCNs e sua afirmação de que embora a sexualidade ainda seja visualizada como algo proibido, esta apresenta-se em nossa vida diária e, prova disso, é a sua afloração em todas as faixas etárias. A manifestação da sexualidade no ser humano é algo natural. Entendemos que negar este processo é sinônimo de interromper uma das fases de nosso desenvolvimento à vista de um posicionamento particular.

A contemporaneidade atribui ao mundo em que vivemos novas características. O processo de globalização e os constantes avanços tecnológicos, cada vez mais notórios em nosso dia a dia, se mostram na diminuição de fronteiras entre diferentes grupos de pessoas.

Nessa conjuntura, mídias digitais como a TV e a internet compõem o que Louro (2008, p. 20) denomina de “pedagogias contemporâneas”, que muito influenciam na formação de crianças e adolescentes. Essas pedagogias têm posto em evidência os grupos marginalizados. Assim, torna-se impossível lidar com as multiplicações no terreno dos gêneros e sexualidades a partir de padrões binários, como os conceitos de “feminino” e “masculino” (LOURO, 2008, p. 20). Com o intuito de preparar cursos que estejam em concordância com o que acontece no mundo atual, o planejamento escolar deve incluir essas multiplicidades como um de seus objetos.

Retornamos à citação da PL, disposta anteriormente, e realçamos o impedimento da exposição pública de caráter didático/pedagógico de que materiais que envolvem estes tópicos. Quanto a isto, enfatizamos a notável presença das mídias digitais em nosso cotidiano que transmitem aos seus usuários conteúdos relacionados à sexualidade. Os PCNs ainda alertam, “todas essas questões são trazidas pelos alunos para dentro da escola. Cabe a ela desenvolver ação crítica, reflexiva e educativa. [...] Por vezes a escola realiza o pedido, impossível de ser atendido, de que os alunos deixem sua sexualidade fora dela” (BRASIL, 1997, p. 77-78). O acesso a conteúdos relacionados à sexualidade pelas crianças e adolescentes em outras plataformas pode fazer com que se construam julgamentos errôneos a respeito desses temas. À vista disso, descobrimos na escola a possibilidade de intervir e encaminhar os alunos à informação correta.

A imposição de leis baseadas em valores de grupos dominantes contradiz o caráter político da escola e sua função de incluir e estreitar laços entre diferentes sujeitos. O PL que analisamos foi estruturado por governantes com o intuito de atender seus propósitos. Os PCNs (1997, p. 27) alertam para o impacto de ações autoritárias sobre o sistema educacional, “na sociedade democrática, [...] o processo educacional não pode ser instrumento para imposição, por parte do governo, [...]”. Os Parâmetros ainda defendem a resolução de um projeto educacional que envolva a negociação, alcançada através da contraposição de diferentes interesses, e ressaltam o impacto direto do estabelecimento de leis que não atendam as reivindicações do magistério,

[...] outro fator de desmotivação dos profissionais da rede pública é a mudança de rumo da educação diante da orientação política de cada governante. Às vezes as transformações propostas reafirmam certas posições, às vezes outras. Esse movimento de vai e volta gera, para a maioria dos professores, um desânimo para se engajar nos projetos de trabalho propostos [...] (BRASIL, 1997, p. 35)

Podemos constatar que o caráter de neutralidade associado à escola é uma ilusão. Aranha (2006, p. 82) afirma que “[...], a escola é política e, como tal, reflete inevitavelmente os confrontos de força existentes na sociedade”. Ao pensarmos nas responsabilidades de contribuir para a formação da cidadania e de despertar o senso crítico dos alunos, que são comumente atribuídas à escola, já somos capazes de compreender a natureza política que esta instituição possui. O controle da conduta e da autonomia dos docentes contribui, ainda mais, para a involução da escola básica no Brasil, que já supera um grande número de adversidades.

## CONCLUSÕES

A discussão relativa às questões de gênero e sexualidade é um ponto sensível para a educação brasileira. O conservadorismo ainda se vê presente em muitas instituições de educação públicas, o que pode impossibilitar o debate de temas considerados tabus, como os relacionados à sexualidade. Observamos que uma significativa parcela das recentes propostas de lei para a educação tem como alvo principal o combate a discussão deste tema, salientamos que a persistência de tal conservadorismo entra em conflito com as proposições que defendem

o diálogo, a assimilação de multiplicidades e o respeito à diversidade, tão almejados pelos códigos de educação.

Percebemos atualmente a frequência de conversas acerca do assunto centro de nossa problemática nos mais diversos ambientes. A existência de questionamentos sobre essa temática é inegável e provam a carência de políticas de orientação sexual. A escola como uma organização de grande influência, deve promover debates e rodas de conversa a fim de instruir alunos da melhor forma possível, principalmente neste período crítico para formação da cidadania. Determinações como o Projeto de Lei, aqui posto em discussão, bem como a omissão da temática “orientação sexual” nos temas integradores da recente BNCC encorajam uma política de ensino excludente, baseada em valores tradicionalistas. A iniciativa de instruir os profissionais da educação a trabalhar de forma construtiva a temática sexualidade contribui para a organização de uma escola que abraça a pluralidade e forma alunos conscientes, capazes de tomar atitudes adequadas, e refletir criticamente sobre a estruturação da sociedade.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ARANHA, M. L. A. *Filosofia da Educação*. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

AUDIÊNCIA pública – Discussão do Projeto de Lei nº582/2017 – CMCG. Produção de Plenário Em Foco. 2018, 5h 06min, son., color. Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?time\\_continue=3000&v=76MM1SnZUqk](https://www.youtube.com/watch?time_continue=3000&v=76MM1SnZUqk)>. Acesso em: 20 jun. 2018.

BRASIL. Secretaria da Educação Fundamental: *Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais*. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Pluralidade cultural e orientação Sexual*. DP & A, 2000.

CARNEIRO, M. A. *LDB fácil: leitura crítico-compreensiva artigo a artigo*. 12 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

GESSER, M. et al. Psicologia escolar e formação continuada de professores em gênero e sexualidade. *Psicologia Escolar e Educacional*, Paraná, v. 16, n.2 p. 229-236, 2012.

FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa*. 20 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

LAROUSSE. *Dicionário enciclopédico ilustrado Larousse*. 1 ed. brasileira. São Paulo: Larousse do Brasil, 2007.

LOURO, G. L. Gênero e sexualidade: pedagogias contemporâneas. *Pro-posições*, São Paulo, v. 19, n. 2, p. 17-23, 2008.

LOURO, G. L. Gênero, sexualidade e educação. *Vozes*, Petrópolis, p.14-36, 1997.

PARAÍBA. Câmara Municipal de Campina Grande. Projeto de Lei nº 582/2017, de 15 de junho de 2018 que dispõe sobre os parâmetros a serem seguidos na rede municipal de ensino. Disponível em: <<http://www.jornaldaparaiba.com.br/politica/projeto-proibe-ideologia-de-genero-e-livros-didaticos-nas-escolas-de-cg.html>>. Acesso em: 20 jun. 2018.

Ministério da Educação. Base nacional comum curricular. Brasília, DF: MEC, 2017. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>. Acesso em: 20 ago. 2018.

MOTTA-ROTH, D.; HENDGES, G. R. *Produção textual na universidade*. 1 ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.